

AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST.DE AL

Termo de Referência 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	926248-AGÊNCIA REGUL.DE SERV.PÚBLICOS DO EST. DE AL	MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	19/05/2026 12:04 (v 0.4)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		49070.0000000460/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Características adicionais	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	322195	Capacete de segurança, material polietileno de alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, classe B.	Casco rígido e extremamente leve em polietileno de alta densidade (HDPE). Deve possuir obrigatoriamente exclusivo sensor circular (indicador de troca) que altera sua coloração para indicar o fim da vida útil do casco devido à exposição à radiação UV. Suspensão com ajuste por catraca de 4 pontos com tecnologia de alívio de pressão e distribuição de peso, incluindo jugular de 2 pontos inclusa. Classe B (proteção contra impactos e choques elétricos). Certificado de Aprovação (CA) 29.638. Atendimento às normas NBR 8221:2003 e ANSI Z89.1:2009. Logomarca da Aarsal impressa nas laterais.	UND	15	R\$ 75,57	R\$ 1.133,55
2	257074	Protetor auricular, tipo plug, em silicone, tamanho único.	Protetor auditivo confeccionado em silicone grau farmacêutico, composto por um eixo com três flanges circulares cônicas e macias. Deve possuir cordão e ser fornecido em caixa plástica individual para armazenamento. Nível de atenuação de ruído de, no mínimo, 18 dB (NRRsf). Certificado de Aprovação (CA) 5745.	UND	18	R\$ 6,32	R\$ 113,76
		Óculos de proteção individual, material lente policarbonato,	Estrutura tipo semiaro (semi - frame) em plástico. Lentes em policarbonato incolor com tratamento antiembaçante				

3	333626	tipo lente anti - embaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes com proteção lateral.	de alta performance. Hastes em material plástico resistente com design anatômico. Indicado para proteção contra partículas volantes frontais . CA 11.268	UND	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
4	333626	Óculos de proteção individual, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, infradura, extra anti -risco, modelo lentes de sobreposição (para ser usado sobre óculos de grau) .	Específico para sobreposição a óculos de grau. Constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral. Hastes tipo espátula do mesmo material com fendas de ventilação lateral. Tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção UV. Norma Técnica ANSI /ISEA Z87.1 -2015. Certificado de Aprovação (CA) 45463.	UND	12	R\$ 7,86	R\$ 94,32
5	458415	Calçado ocupacional tipo botina, biqueira de composite ou polipropileno, fechamento em cadarço, couro nobuck marrom.	Botina ocupacional com cabedal em couro nobuck de alta qualidade com tratamento de hidrofugação. Obrigatoriamente equipado com sistema estabilizador TPU ANTI - TORSION, posicionado no enfranque para prevenir torções e fadiga. Deve possuir sistema de amortecimento de impacto no calcanhar e biqueira de segurança não metálica (Composite ou Polipropileno). Forração interna com tecnologia de controle térmico e rápida absorção/dessorção de suor, ideal para altas temperaturas. Solado em poliuretano bidensidade com injeção direta, resistente a óleo combustível (FO) e com absorção de energia (E). Certificado de Aprovação (CA) 41370. Deve atender às normas ABNT NBR ISO 20344:2015 e 20347:2015, possuindo absorção de energia no salto (E), resistência ao escorregamento (SRC) e ao óleo combustível (FO), SOB MEDIDA, assim distribuídos entre os tamanhos do 33 ao 46.	UND/PAR	28	R\$ 125,63	R\$ 3.517,64
6	477889	Capa chuva com capuz, cor amarela, tipo uso profissional.	Capa confeccionada em tecido sintético (trevera) plastificado com PVC em ambas as faces, capuz conjugado, com mangas longas, fechamento frontal através de botões de pressão e costura através de solda eletrônica. – SOB MEDIDA, assim distribuídos entre os tamanhos P, M, G, GG e XG;	UND	14	R\$ 22,55	R\$ 315,70
7	303411	Bota Coturno Tático Cor: coyote com Zíper Bota tática militar com zíper lateral e solado antiderrapante NOVO	Confeccionada em couro hidrofugado de alta resistência Cor: Coyote (tom areia /bege militar) Sistema de fechamento com cadarço e zíper lateral, que facilita o calce Palmilha em EVA antibacteriana com formato anatômico Solado em borracha antiderrapante de alta tração, costurado e colado, oferecendo maior durabilidade e segurança Forração interna com tecido respirável que auxilia na ventilação dos pés Leve, resistente e confortável, ideal para uso tático, militar, segurança ou trilhas	UND/PAR	30	R\$ 401,75	R\$12.052,50

			Altura aproximada do cano: média Tamanhos disponíveis: (especificar tamanhos desejados) 38 ao 45. Cor: Coyote Referência por marca: Invictus, Airtesp, Atalaia.				
8	271620	Luva Tática Meio Dedo Militar modelo meio dedo, indicada para uso militar e atividades táticas NOVO	Modelo: Tático meio dedo, ideal para operações que exigem mobilidade e precisão Confeccionada em material resistente, com tecido respirável (normalmente nylon ou poliéster de alta resistência) Reforços nas palmas para maior proteção e aderência Fechamento em velcro ajustável no punho, oferecendo melhor fixação e conforto. Parte superior com reforço tático (almofadado ou em polímero) para maior proteção das mãos em situações de impacto Design anatômico que permite excelente sensibilidade e movimentação dos dedos Indicado para atividades táticas, airsoft, ciclismo, trilhas, paintball, segurança e esportes outdoor Cor: coyote Tamanhos disponíveis: (ex:P, M, G, GG) Referência por Marca: Invictus , Impactus, Hunter Airsoft	UND/PAR	30	R\$ 100,66	R\$3.019,80
9	271944	Kit Joelheira e Cotovoleira Polisport Devil Cor Preto Tamanho Unico NOVO	Design articulado: Permite maior mobilidade e conforto durante o uso. Material resistente: Fabricado em plástico injetado de alta qualidade, com composição em polipropileno e espessura de 1 cm, garantindo durabilidade e proteção contra impactos. Tiras ajustáveis: Proporcionam um ajuste seguro e personalizado ao corpo do usuário. Proteção rígida externa: Oferece uma camada extra de segurança contra lesões. Respirabilidade: Design que permite ventilação, aumentando o conforto durante o uso prolongado. Tamanho único: Desenvolvido para se adaptar à maioria dos usuários adultos. Certificação INMETRO: Número de registro/certificação 89 /686/EEC, assegurando conformidade com padrões de segurança. Referência por Marca: Polisport , Ims, Pro Tork	UND/KIT	04	R\$ 144,34	R\$ 577,36
10	272024	Cinto tático/militar ajustável, com suporte lombar e compartimentos	Modelo com reforço lombar acolchoado, proporcionando melhor sustentação e conforto durante longos períodos de uso Fabricado em material resistente, geralmente nylon 600D ou similar, com costuras reforçadas. Possui sistema de fecho com fivela de engate rápido (buckle), de alta resistência Múltiplos compartimentos e porta-trecos integrados ou com sistema MOLLE (caso aplicável), para acoplar acessórios como porta-	UND	30	R\$ 138,33	R\$ 4.149,90

		multifuncionais NOVO	carregadores, cantis, lanternas, etc. Cinta ajustável para diferentes tamanhos de cintura Indicado para uso militar, tático, segurança, patrulhamento, trilhas e esportes de aventura Cor: coyote, Tamanhos disponíveis: único ajustável ou específicos (ex: P/M/G). Referência por Marca: TSN , Invictus , TRAILSTONE				
11	272110	Bornal Tático de Perna Modular Multiuso com 4 Bolsos - Cor Coyote NOVO	Modelo tático/militar com design modular, ideal para transporte de equipamentos e acessórios em operações, patrulhamento, trilhas ou airsoft Confeccionado em material de alta resistência, como nylon 600D ou superior, com costuras reforçadas Possui 4 compartimentos com fechamento em zíper ou velcro, facilitando a organização de itens como ferramentas, lanternas, munições, entre outros Sistema de fixação em duas partes: cinto ajustável para a cintura e alça de fixação na coxa, proporcionando estabilidade durante o uso Fivelas em polímero resistente para engate rápido Cor: Coyote (tom areia militar) Ajustável para diferentes tamanhos de perna e cintura Ideal para uso tático, militar, segurança privada, trilhas, camping ou esportes outdoor. Referência por Marca: Invictus, Comanfy, WTC	UND	30	R\$ 120,79	R\$ 3.623,70
12	55905	Capa de Colete Tático Modular (NOVO) Com suporte para Placas de Proteção Flexíveis e rígidas nível 2/2A/3 e 3/A Categoria: Vestuário Material: Cordura 1000 denier com hidropelência Cor: Coyote Tamanho: P /M/G/GG/EXG Justificativa: O nylon 1000D é altamente resistente e ideal para uso tático devido à sua durabilidade e resistência à água. O sistema MOLLE permite a personalização com bolsos e acessórios, tornando o colete versátil para diferentes missões.	Confeccionado em CORDURA 1000® Denier Com HIDRO repelente. *Costurado com fio 100% poliamida *Fechos e passadores na cor do Equipamento. *Cordão VELAME® nos cursores. *Alça de transporte Reforçada com costuras travetadas em L. *Bolso Frontal Canguru. *Bolso Frontal com Zíper YKK® Na Area Superior da Capa de Colete. *Possui abertura e fechamento do Porta Placas com zíper YKK®. *Alças da Barrigueira com Regulagem com fecho de contato. *Passagens Para Mangueira do Refil de Hidratação com Regulagem. *Sistema de soltura rápida. *Barrigueiras com regulagem em fecho de contato. *Barrigueiras com amortecimento em Elástico. *Capa da alça do Ombro com acolchoamento em Borracha confortável,deixando totalmente macia. *Tecido NYLON 3D que Ajuda e Elimina o Aumento da Temperatura Corporal do Operador. *Sistema M.O.L.L.E com Fitas em Poliamida. Referência por Marca: Invictus, Forhonor, Comanfy.	UND	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. A aquisição de equipamentos tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico neste Termo de Referência.

2.1.1. No que se refere aos objetos e as respectivas estimativas a serem contratadas, deve-se seguir as disposições constantes da tabela demonstrada no tópico 1.

2.2. A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL) exerce papel essencial na fiscalização dos serviços públicos delegados nas áreas de transporte intermunicipal, saneamento básico, distribuição de gás canalizado e energia elétrica, assegurando a regularidade, a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. Para que os agentes fiscais desempenhem suas atribuições com eficiência e segurança, faz-se indispensável o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) padronizados, resistentes e adequados às condições específicas de cada ambiente de atuação.

2.3. As atividades fiscalizatórias são desenvolvidas, de forma recorrente, em ambientes operacionais diversos e, por vezes, classificados como críticos, tais como terminais e vias públicas, estações de tratamento, redes operacionais, instalações de distribuição de gás e unidades do sistema elétrico, exigindo que os agentes estejam devidamente equipados com vestimentas, acessórios e demais equipamentos de proteção que garantam segurança, conforto e adequada identificação funcional.

2.4. Os materiais elencados constituem itens essenciais para a atuação dos fiscais e demais servidores envolvidos nas atividades de fiscalização e regulação em diferentes condições climáticas, estruturais e operacionais, promovendo a mitigação de riscos ocupacionais, o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e assegurando a execução eficiente do serviço público, em conformidade com as diretrizes institucionais.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3.2. As aquisições dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) solicitados mostram-se necessárias, considerando que as atividades fiscalizatórias exercidas pela ARSAL envolvem inspeções operacionais, vistorias técnicas e abordagens em campo, em ambientes diversos e, por vezes, de risco, como redes de gás canalizado, sistemas de saneamento e operações de transporte intermunicipal. Nessas circunstâncias, torna-se indispensável garantir não apenas a proteção individual dos agentes, mas também sua adequada identificação funcional, assegurando uniformização, credibilidade institucional e qualidade na prestação dos serviços públicos desempenhados por esta Agência Reguladora.

3.3. A aquisição desses materiais garantirá que os fiscais da ARSAL possam desempenhar suas funções com maior segurança, eficiência e profissionalismo, resultando em:

3.3.1. Melhor desempenho operacional, com redução de desconforto, fadiga e desgaste físico durante as atividades em campo;

3.3.2. O aprimoramento da segurança dos agentes deve ocorrer por meio da disponibilização e utilização de equipamentos adequados às condições ambientais e aos riscos ocupacionais previamente identificados, observando-se os princípios da legalidade e da eficiência, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Trabalho e Emprego, com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) e a Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9), bem como com a resolução pertinente à segurança e saúde no trabalho, garantindo a proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores no exercício de suas funções.

3.3.3. Fortalecimento da identidade visual, da padronização e do profissionalismo das equipes de fiscalização, contribuindo para a consolidação da imagem institucional da Agência.

3.3.4. A adoção de fardamento destinado à fiscalização de transportes, com características táticas e modelagem inspirada no padrão militar justifica-se por critérios técnicos de durabilidade, funcionalidade, ergonomia e resistência, contribuindo para maior vida útil do uniforme, redução de custos de reposição e melhor desempenho operacional dos agentes ao longo do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais da Contratação:

4.1.1. Requisitos Técnicos e Normativos

A empresa a ser contratada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, bem como às disposições legais e normativas aplicáveis, especialmente as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, quando cabíveis.

4.1.2. Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes de órgãos como a ABNT, ANSI, ISO, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido para os itens classificados como EPI e estar em total conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.1.2.1. Atender a critérios de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso profissional contínuo.

4.1.3. A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos e realizar a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações de qualidade exigidas. Em caso de defeito identificado, a troca da peça específica deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, garantindo a continuidade e a eficiência das operações.

4.1.4. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.5. Os materiais deverão ser entregues conforme as seguintes condições:

4.1.5.1. Todos os itens deverão ser novos, devidamente selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente informações sobre quantidade e especificações, garantindo segurança no transporte e identificação do conteúdo.

4.1.5.2. Os itens deverão estar embalados de forma individual ou por kit, acondicionados e transportados com segurança, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora garantir a integridade dos produtos até a entrega final.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. Especificação dos tamanhos dos itens constantes nos quantitativos apresentados na tabela abaixo:

ITEM 5	DIVISÃO POR TAMANHO:	QUANTIDADE
	Calçado Ocupacional tipo Botina (37 BR)	01
	Calçado Ocupacional tipo Botina (38 BR)	01
	Calçado Ocupacional tipo Botina (41 BR)	02
	Calçado Ocupacional tipo Botina (42 BR)	01
	Calçado Ocupacional tipo Botina (43 BR)	03
	SERÃO INFORMADOS INICIALMENTE OS TAMANHOS PARA O QUANTITATIVO DE 08 UNIDADES (PAR) DO ITEM 5	

ITEM 7	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (38 BR)	03
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (39 BR)	01
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (40 BR)	05
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (41 BR)	03
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (42 BR)	09
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (43 BR)	03
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (44 BR)	04
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (45 BR)	01
	Bota Coturno Tático Coyote com Zíper, cor coyote (46 BR)	01
	TOTAL: 30 UNIDADES (PAR)	
ITEM 8	Luva Tática Meio Dedo Militar: (P)	0
	Luva Tática Meio Dedo Militar: (M)	9
	Luva Tática Meio Dedo Militar: (G)	15
	Luva Tática Meio Dedo Militar: (GG)	06
	TOTAL: 30 UNIDADES (PAR)	
ITEM 9	Kit Joelheira e Cotovela Polysport Devil Cor Preto – Tamanho Único	04
	TOTAL: 04 UNIDADES (KIT)	
ITEM 10	Cinto tático/mil ajustável, c/suporte lombar e comp. Multifuncionais (P)	0
	Cinto tático/mil ajustável, c/suporte lombar e comp. Multifuncionais (M)	16
	Cinto tático/mil ajustável, c/suporte lombar e comp. Multifuncionais (G)	10

	Cinto tático/mil ajustável, c/suporte lombar e comp. Multifuncionais (GG)	04
	TOTAL: 30 UNIDADES	
ITEM 11	Bornal Tático de Perna Modular Multiuso com 4 Bolsos – Cor Coyote tamanho: único	30
	TOTAL: 30 UNIDADES	
ITEM 12	Capa de Colete Tático modular tamanho (P)	01
	Capa de Colete Tático modular tamanho (M)	14
	Capa de Colete Tático modular tamanho (G)	10
	Capa de Colete Tático modular tamanho (GG)	05
	TOTAL: 30 UNIDADES	

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1. A entrega dos materiais ocorrerá em remessa única ou de forma parcelada, conforme as necessidades dos setores demandantes.

5.1.2. Entrega em remessa única:

5.1.2.1. O disposto neste subitem aplica-se aos materiais correspondentes aos **itens 7 a 12**, conforme especificado na tabela constante no Tópico 1 deste Termo de Referência.

5.1.2.2. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma integral, em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Entrega em Remessa Parcelada:

5.1.3.1. Para os bens a serem entregues de forma parcelada e sob demanda: deverão ser observados os seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da Parcela	Prazo de Entrega
1^a	12 (doze) unidades do item (1) 9 (nove) unidades do item (2) 6 (seis) unidades do item (3) 6 (seis) unidades do item (4) 14 (quatorze) unidades do item (5) 11 (onze) unidades do item (6)	30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento
2^a	3 (três) unidades do item (1) 9 (nove) unidades do item (2) 6 (seis) unidades do item (3) 6 (seis) unidades do item (4) 14 (quatorze) unidades do item (5) 3 (três) unidades do item (6)	30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento da 2º Ordem de Fornecimento.

5.1.3.2. Aplicável aos demais **itens 1,2,3,4,5 e 6**, conforme tabela constante no tópico 1 deste Termo de Referência.

5.1.3.3. Para os itens de uso personalíssimo, especialmente botinas e capas de chuva, correspondentes aos itens 5 e 6 da tabela constante no Tópico 1 deste Termo de Referência, esclarece-se que, no que se refere ao item 5 (botinas), parte das numerações e tamanhos será informada previamente, conforme consta na tabela de tamanhos respectivos.

5.1.3.4. A definição das demais numerações ocorrerá durante a fase de execução contratual, conforme a necessidade dos servidores que farão uso dos materiais.

5.1.3.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante requisições formais emitidas pela Administração, até o limite do quantitativo total contratado.

5.1.3.6. A contratada deverá manter estrutura logística e operacional adequada que possibilite o atendimento tempestivo das demandas da SUPGAS /GEFGAS e GEFSAN, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, nº 149, 1º andar, Centro, Maceió /AL, CEP: 57020-680.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Fiscalização:

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6. Fiscalização Técnica:

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. Gestor do Contrato:

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal/Fatura, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação a contratação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGPM.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor por item.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta ao SICAF, CEIS e CNEP.

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.2.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.2.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.2.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2.10. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.3.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.3.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009;

8.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.6. Qualificação Técnica:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, ao objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.6.1.1.1. Quantidades: no mínimo, 10 % (dez por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de R\$ 49.381,99 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Unidade Orçamentária: 11504 – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas;

10.1.2. Programa de Trabalho: 04.122.0004.2700 – Modernização do Órgão;

10.1.3. Plano Orçamentário (P.O.): 001095 – Outras Despesas de Custeio;

10.1.4. Elemento de Despesa: 339030-28 – Material de Consumo (EPIs e Equipamentos de Segurança);

10.1.5. Região de Planejamento: 210 – Todo o Estado;

10.1.6. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/05/2026 às 12:04:55.